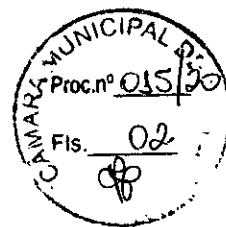




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 025/2020/PGM

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 10 / 02 / 2020

HORA: 12:00

Ailcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVM/RO

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Leis, abaixo relacionados, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2020.

Projeto de Lei nº 5.806 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.807 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.808 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.133.872,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.809 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.901,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.810 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

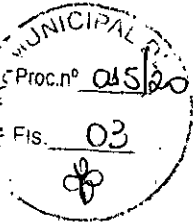
11

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Projeto de Lei nº 5.833 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 312.132,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Projeto de Lei nº 5.832 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 43.552,48 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 5.833 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 5.834 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.835 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.186.376,62, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

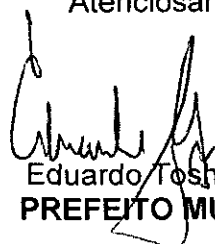
Projeto de Lei nº 5.836 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.403,28 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 5.837 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.947,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.838 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Considerando a necessidade de regime de **URGÊNCIA** tendo em vista dar celeridade aos processos licitatórios.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

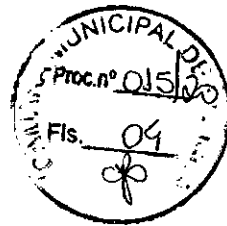
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.807 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

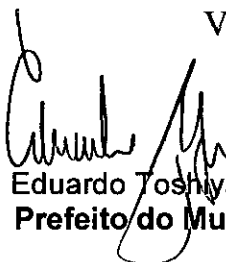
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para a aquisição de material de consumo, farmacológico e hospitalar para atender o Hospital Regional, aquisição de duas ambulâncias e compra de medicamentos para atender a Farmácia Municipal.

A alteração por anulação se deu em razão da impossibilidade de abertura por superávit financeiro dos valores devolvidos pela Câmara Municipal em dezembro de 2019, uma vez que foram depositados na conta geral do Município, sendo que a Saúde possui contas específicas para pagamento de suas despesas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de fevereiro de 2020.


Eduardo Toshya Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 10 / 02 / 20
HORA: 12:00

Aílcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Vilhena - RO


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.807 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 400.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

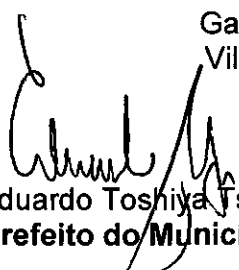
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de fevereiro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projetos de Leis

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

11 de fevereiro de 2020 08:28

Para: CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, LENINHA DO POVO

VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, Valdete Sousa Savaris

<vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves

<sandrinho18@hotmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, vereadorrafaelmaziero@hotmail.com,

vereadorsamiralivha@gmail.com, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>

Bom dia!

Encaminho os Projetos de Leis para ciência, análise e deliberação.



Atenciosamente,

Eliane

Assessora de Apoio Legislativo

13 anexos

**Projeto 5.811 Especial - Prog. Segundo Tempo.doc**

159K

**Projeto 5.812 Especial por Superávit - Regularização Fuindária.doc**

153K

**Projeto Lei 5.809.doc**

156K

**Projeto 5.808 Suplementar Superávit - Medicamentos, Materiais Diversos (1).doc**

156K

**Projeto 5.810 Suplementar por Superávit - Mister e Miss Repasse ASBAV.doc**

154K

**Projeto 5.807 Suplementar - Medicamentos, Materiais e Ambulância (1).doc**

156K

**Projeto 5.806 Suplementar - Melhorias nas Escolas (1).doc**

159K

**Projeto 5.813 Especial por Superávit - Aq. Ônibus.doc**

153K

**Projeto 5.818 Suplementar por Superávit - Pavimentação Asfáltica (1).doc**

152K

**Projeto 5.814 Suplementar por Superávit - Ginástica Rítmica.doc**

152K

**Projeto 5.817 Suplementar - Aq. Mobiliários Sala de Aula.doc**

152K

**Projeto 5.816 Especial - Aq. Kits Brinquedos para Escolas.doc**

153K

**Projeto 5.815 Superáviti - MDE, FUNDEB E TRANSPORTE.doc**

157K

EM BRANCO

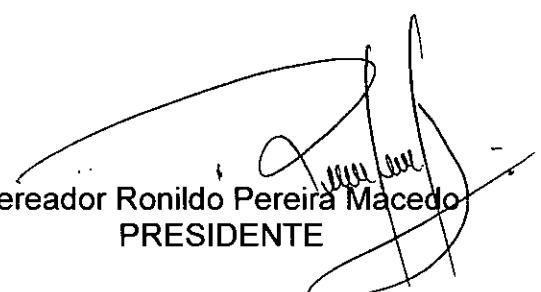


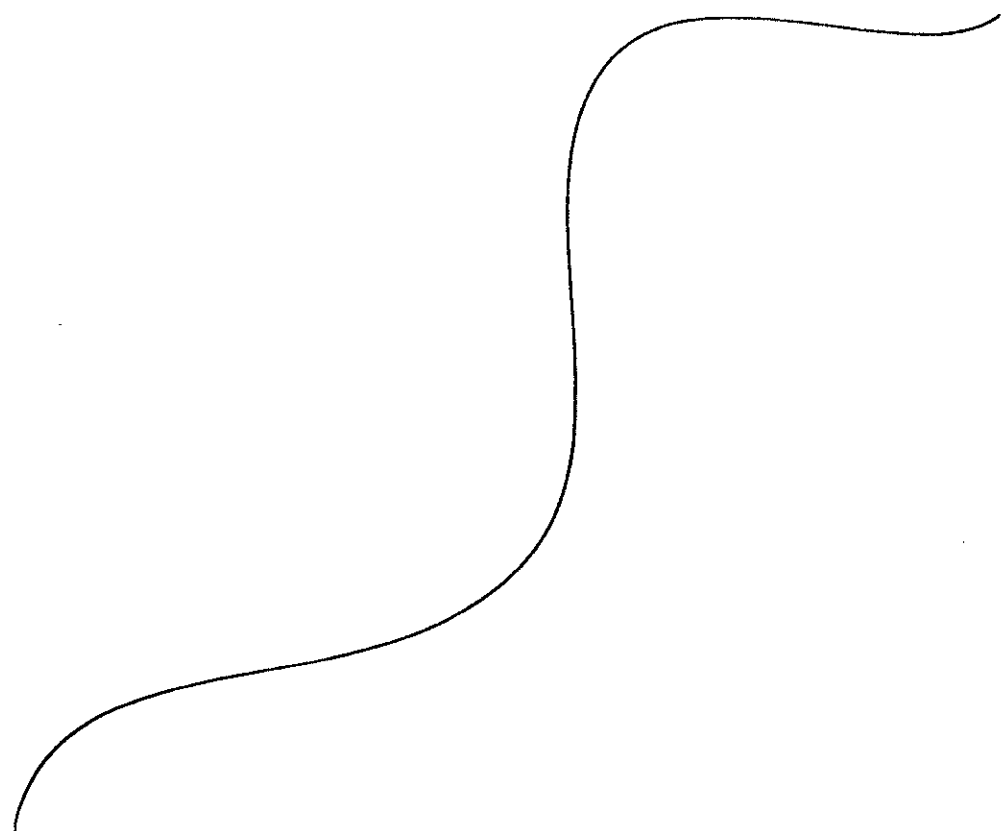
Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.807/2020**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2020.

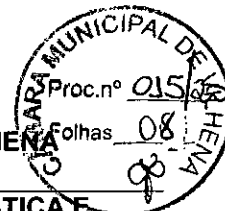

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 18 /2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 015/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.807/2020

Trata-se de proposição do Poder Executivo que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

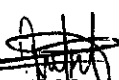
A finalidade do crédito é comprar materiais de consumo, farmacológico e hospitalar e duas ambulâncias para o Hospital Regional, e compra de medicamentos para atender a Farmácia Municipal, com recursos provenientes do superávit financeiro, referente à devolução de recursos pela Câmara de Vereadores em dezembro de 2019.

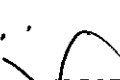
O Poder Executivo solicitou a tramitação da matéria em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de agilizar o procedimento licitatório.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

Ver. 
Relator/CCJR
TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

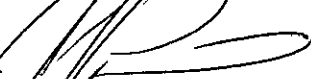
Ver. 
Relator/CFO
C.F.O.

Ver. 
Relatora/CECTESAS
C.E.C.T.E.S.A.S.

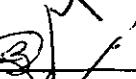
Ver. 
PRESIDENTE

Ver. 
PRESIDENTE

Ver. 
PRESIDENTE

Ver. 
SECRETARIO

Ver. 
SECRETARIO

Ver. 
SECRETARIA

Ver. 
MEMBRO

Ver. 
MEMBRO

Ver. 
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este Processo Legislativo contém 09 (nove) folhas numeradas.

Arquive-se.

23 de outubro de 2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO